

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL
Livro Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC

ANO: 2018

Ficha 1

Matrícula Nº: 139.349

Data: 05 de Março de 2018

(cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e nove)

Identificação do Imóvel: Terreno urbano com a área de **2.274,51m²**, situado na Rua Capitão Pedro Leite, esquina com a Rua Vergilino Ferreira e com a Travessa Congregação das Servas de Maria Reparadora, Bairro Barreiros, neste município e comarca de São José/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente, em três lances, o primeiro lance parte do vértice V1 com coordenadas X=736.259,2003 e Y=6.947.932,1143, segue com o azimute de 46°20'11" e a distância de 16,987 metros até o vértice V2, o segundo lance parte do vértice V2 com coordenadas X=736.271,4888 e Y=6.947.943,8425, segue com o azimute de 46°11'13" e a distância de 5,940 metros até o vértice V3, o terceiro lance parte do vértice V3 com coordenadas X=736.275,7752 Y=6.947.947,9548, segue com o azimute de 46°10'53" e a distância de 10,000 metros até o vértice V4, perfazendo um total de 32,927 metros, todos confrontando com a Rua Capitão Pedro Leite; laterais de quem de dentro do terreno olha para a rua, lateral esquerda, em dezenove lances, o primeiro lance parte do vértice V4 com coordenadas X=736.282,9905 e Y=6.947.954,8786, segue com o azimute de 317°26'47" e a distância de 30,282 metros até o vértice V5, o segundo lance parte do vértice V5 com coordenadas X=736.262,5116 e Y=6.947.977,1855, segue com o azimute de 226°48'31" e a distância de 0,082 metros até o vértice V6, o terceiro lance parte do vértice V6 com coordenadas X=736.262,4518 e Y=6.947.977,1294, segue com o azimute de 319°05'02" e a distância de 0,150 metros até o vértice V7, o quarto lance parte do vértice V7 com coordenadas X=736.262,3533 e Y=6.947.977,2431, segue com o azimute de 47°50'31" e a distância de 7,465 metros até o vértice V8, o quinto lance parte do vértice V8 com coordenadas X=736.267,8869 e Y=6.947.982,2534, segue com o azimute de 49°27'52" e a distância de 1,780 Metros até o vértice V9, todos confrontando com o imóvel de propriedade de Cristina Diem Alves (matrícula nº 2.434 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário); o sexto lance parte do vértice V9 com coordenadas X=736.269,2400 e Y=6.947.983,4105, segue com o azimute de 49°27'52" e a distância de 0,833 metros até o vértice V9A, o sétimo lance parte do vértice V9A com coordenadas X=736.269,8733 e Y=6.947.983,9520, segue com o azimute de 49°27'52" e a distância de 2,723 metros até o vértice V10, o oitavo lance parte do vértice V10 com coordenadas X=736.271,9426 e Y=6.947.985,7216, segue com o azimute de 47°00'45" e a distância de 1,632 metros até o vértice V11, o nono lance parte do vértice V11 com coordenadas X=736.273,1367 e Y=6.947.986,8346, segue com o azimute de 47°13'40" e a distância de 3,013 metros até o vértice V12, o décimo lance parte do vértice V12 com coordenadas X=736.275,3485 e Y=6.947.988,8808, segue com o azimute de 47°31'56" e a distância de 2,877 metros até o vértice V13, o décimo primeiro lance parte do vértice V13 com coordenadas X=736.277,4704 e Y=6.947.990,8229, segue com o azimute de 318°41'39" e a distância de 0,863 metros até o vértice V14, o décimo segundo lance parte do vértice V14 com coordenadas X=736.276,9008 e Y=6.947.991,4711, segue com o azimute de 50°31'17" e a distância de 0,106 metros até o vértice V15, todos confrontando com o imóvel de propriedade de Amilton Goulart e Ioná Conceição Goulart (matrícula nº 105.365 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário); o décimo terceiro lance parte do vértice V15 com coordenadas X=736.276,9830 e Y=6.947.991,5388, segue com o azimute de 317°45'45" e a distância de 2,128 metros até o vértice V16, o décimo quarto lance parte do vértice V16 com coordenadas X=736.275,5534 e Y=6.947.993,1152, segue com o azimute de 317°43'14" e a distância de 2,186 metros até o vértice V17, o décimo quinto lance parte do vértice V17 com coordenadas X=736.274,0826 e Y=6.947.994,7328, segue com o azimute de 318°05'17" e a distância de 3,385 metros até o vértice V18, o décimo sexto lance parte do vértice V18 com coordenadas X=736.271,8218 e Y=6.947.997,2514, segue com o azimute de 318°01'01" e a distância de 9,882 metros até o vértice V19, o décimo sétimo lance parte do vértice V19 com coordenadas X=736.265,2116 e Y=6.948.004,5977, segue com o azimute de 316°31'35" e a distância de 4,263 metros até o vértice V20, o décimo oitavo lance parte do vértice V20 com coordenadas X=736.262,2786 e Y=6.948.007,6914, segue com o azimute de 317°14'31" e a distância de 1,172 metros até o vértice



Continua no verso

V21, o décimo nono lance parte do vértice V21 com coordenadas X=736.261,4832 e Y=6.9478.008,5516, segue com o azimute de 317°51'36" e a distância de 7,116 metros até o vértice V22, todos confrontando com o imóvel de propriedade de Miguel Antonio de Souza (matricula nº 1.335 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário); fundos, em sete lances, o primeiro lance parte do vértice V22 com coordenadas X=736.256,7086 e Y=6.948.013,8283, segue com o azimute de 227°41'59" e a distância de 5,799 metros até o vértice V23, o segundo lance parte do vértice V23 com coordenadas X=736.252,4192 e Y=6.948.009,9253, segue com o azimute de 227°26'09" e a distância de 3,829 metros até o vértice V24, o terceiro lance parte do vértice V24 com coordenadas X=736.249,5991 e Y=6.948.007,3353, segue com o azimute de 227°08'35" e a distância de 2,372 metros até o vértice V25, o quarto lance parte do vértice V25 com coordenadas X=736.247,8605 e Y=6.948.005,7221, segue com o azimute de 227°08'19" e a distância de 0,548 metros até o vértice V26, o quinto lance parte do vértice V26 com coordenadas X=736.247,4591 e Y=6.948.005,3496, segue com o azimute de 227°36'17" e a distância 10,161 metros até o vértice V27, o sexto lance parte do vértice V27 com coordenadas X=736.239,9553 e Y=6.947.998,4989, segue com o azimute de 227°40'51" e a distância de 4,214 metros até o vértice V28, o sétimo lance parte do vértice V28 com coordenadas X=736.236,8391 e Y=6.947.995,6614, segue com o azimute de 227°56'59" e a distância de 10,786 metros até o vértice V29, todos confrontando com a Rua Vergilino Ferreira; lateral direita, em treze lances, o primeiro lance parte do vértice V29 com coordenadas X=736.228,8302 e Y=6.947.988,7374, segue com o azimute de 137°59'00" e a distância de 7,421 metros até o vértice V30, o segundo lance parte do vértice V30 com coordenadas X=736.233,7975 e Y=6.947.982,9239, segue com o azimute de 138°27'52" e a distância de 20,562 metros até o vértice V31, o terceiro lance parte do vértice V31 com coordenadas X=736.247,4319 e Y=6.947.967,5323, segue com o azimute de 138°27'42" e a distância de 3,093 metros até o vértice V32, o quarto lance parte do vértice V32 com coordenadas X=736.249,4830 e Y=6.947.965,2169, segue com o azimute de 227°33'09" e a distância de 4,160 metros até o vértice V33, o quinto lance parte do vértice V33 com coordenadas X=736.246,4130 e Y=6.947.962,4089, segue com o azimute de 227°33'09" e a distância de 0,735 metros até o vértice V34, o sexto lance parte do vértice V34 com coordenadas X=736.245,8705 e Y=6.947.961,9128, segue com o azimute de 227°24'27" e a distância de 3,283 metros até o vértice V35, o sétimo lance parte do vértice V35 com coordenadas X=736.243,4534 e Y=6.947.959,6907, segue com o azimute de 227°44'16" e a distância de 1,293 metros até chegar no vértice V36, o oitavo lance parte do vértice V36 com coordenadas X=736.242,4962 e Y=6.947.958,8208, segue com o azimute de 226°00'52" e a distância de 0,589 metros até o vértice V37, todos confrontando com o imóvel de propriedade de Antônio Cesar Sant'ana e Maria Elizabete Sant'ana (matricula nº 57.210 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário); o nono lance parte do vértice V37 com coordenadas X=736.242,0722 e Y=6.947.958,4116, segue com o azimute de 137°20'21" e a distância de 1,024 metros até o vértice V38, o décimo lance parte do vértice V38 com coordenadas X=736.242,7658 e Y=6.947.957,6589, segue com o azimute de 225°20'44" e a distância de 5,069 metros até o vértice V39, o décimo primeiro lance parte do vértice V39 com coordenadas X=736.239,1600 e Y=6.947.954,0963, segue com o azimute de 225°39'52" e a distância de 6,732 metros até o vértice V40, todos confrontando com o imóvel de propriedade de Marlete Catarina Andrade Jensen, Dennis Jensen, Marlene Catarina Andrade e Aurélio Rocha dos Santos (matricula nº 13.341 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário); o décimo segundo lance parte do vértice V40 com coordenadas X=736.234,3449 e Y=6.947.949,3916, segue com o azimute de 125°05'49" e a distância de 12,200 metros até o vértice V41, o décimo terceiro lance parte do vértice V41 com coordenadas X=736.244,3270 e Y=6.947.942,3769, segue com o azimute de 124°36'21" e a distância de 18,070 metros até o vértice V01 com coordenadas X=736.259,2003 e Y=6.947.932,1143, confrontando com a Travessa Congregação das Servas de Maria Reparadora. Coordenadas Georreferenciadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD 69.

Continua na Ficha 02...

REGISTRO GERAL
Livro Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC

ANO: 2018

Ficha 2

Matrícula Nº: 139.349

Data: 05 de Março de 2018

(cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e nove)

Inscrição Imobiliária n.ºs: 02.01.114.0054.1.001; 02.01.114.0067.1.001, 02.01.114.0292.1.001, 02.01.114.0339.1.000, 02.01.114.0310.1.001 e 02.01.114.0044.1.001.

PROPRIETÁRIA: EB2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.236.152/0001-44, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 50, Centro, Florianópolis/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 135.814, nº 135.815, nº 135.228, nº 135.962, nº 135.971 e nº 135.972 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário. Protocolo: 249.310 de 05 de Fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$ 7,70.

Escrevente Autorizada Mariana Rezende

AV.1/139.349, em 16 de Julho de 2018. **NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE PERMUTA.** Procede-se esta averbação para constar que, de acordo com a escritura pública lavrada pela Escritania de Paz do Distrito de Ratoles, comarca de Florianópolis/SC, às fls. 143/145, do Livro nº 081, em 16 de agosto de 2017, registrada sob o **R.1** da matrícula nº **135.814**, do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, as unidades a serem construídas neste imóvel do empreendimento **EXPEDICIONÁRIO ALTAMIRO CHAVES**, que serão representadas pelo apartamento nº 701, com fração ideal do terreno de 0,9624%, e vaga de garagem nº 6, com fração ideal do terreno de 0,1260%, ambos da Torre A, com as demais características descritas na referida escritura, foram objeto de permuta em contraprestação da transferência do terreno da matrícula nº 135.814, para **CARLOS JOSÉ SILVY**, portador da C.N.H. nº 03137342244 DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 067.188.509-00, aposentado, nascido em 04/02/1949, e sua esposa **BERNADETE MACHADO SILVY**, portadora da C.I. nº 777.888 SESP/SC, inscrita no CPF nº 044.050.429-50, do lar, nascida em 02/08/1951, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santo Antonio, nº 81, Barreiros, São José/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77; faltando, para a efetivação do registro da transferência, a complementação do negócio com o recolhimento dos impostos e taxas incidentes. Não pode o imóvel objeto desta matrícula, bem como as futuras unidades mencionadas, serem transferidos a terceiros antes do registro do negócio acima referido.

Escrevente Autorizada Mariana Rezende

AV.2/139.349, em 16 de Julho de 2018. **NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE PERMUTA.** Procede-se esta averbação para constar que, de acordo com a escritura pública lavrada pela Escritania de Paz do Distrito de Ratoles, comarca de Florianópolis/SC, às fls. 154/157v, do Livro nº 081, em 22 de agosto de 2017, registrada sob o **R.1** das matrículas n.ºs **135.228, 135.962, 135.971 e 135.972**, do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, as unidades a serem construídas neste imóvel do empreendimento **EXPEDICIONÁRIO ALTAMIRO CHAVES**, que serão representadas pelo apartamento nº 801 com fração ideal do terreno de 0,9624%; apartamento nº 804 com fração ideal do terreno de 0,8960%; vaga de garagem nº 51 com fração ideal do terreno de 0,1260%; vaga de garagem nº 52, com fração ideal do terreno de 0,1260%, todos da Torre A; e apartamento nº 501 com fração ideal do terreno de 0,7521%; apartamento nº 502, com fração ideal do terreno de 0,7472%; apartamento nº 503 com fração ideal do terreno de 0,7472%; apartamento nº 505 com fração ideal do terreno de 0,7740%; vaga de garagem nº 32 com fração ideal do terreno de 0,0630%; vaga de garagem nº 33 com fração ideal do terreno de 0,0630%; vaga de garagem nº 34 com fração ideal do terreno de 0,0630%; vaga de garagem nº 35 com fração ideal do terreno de 0,0630%, todos da Torre B, com as demais características descritas na referida escritura, foram objeto de permuta em contraprestação da transferência dos terrenos das matrículas n.ºs 135.228, 135.962, 135.971 e 135.972, para **ACI EVALDO COELHO**, portador da C.I. nº 295.116-9 SESP/SC, inscrito no CPF nº 145.056.819-04, servidor público estadual aposentado, nascido em 20/01/1950, e sua esposa **LEDA LUCIA CHAVES COELHO**, portadora da C.I. nº 150.517 SESP/SC, inscrita no CPF nº 415.177.179-49, enfermeira aposentada, nascida em 26/04/1953, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, nº 21, Roçado, São José/SC, casados pelo regime da comunhão

Continua no verso



